



Prefeitura Municipal de Borá
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

Organizadora:



www.spbrasilconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

EDITAL NORMATIVO Nº 02/2019

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Borá, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 67.662.007/0001-40, com sede administrativa na Praça Santo Antônio nº 10, Centro, Borá/SP, CEP 19.740-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WILSON FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva dos EMPREGOS PÚBLICOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo nº 01/2019 serão de responsabilidade da empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, e o acompanhamento, bem como a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo.
- 1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Borá/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no Município em questão.
- 1.2 Emprego Público :: Vagas :: Carga Horária :: Vencimentos :: Requisitos :: Provas :: Valor da Inscrição.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Médico Clínico Geral	01+ *CR	20 Horas	R\$ 3.636,48 + Gratificação de 40% + Insalubridade + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização na Área**, e com registro no Conselho Regional de Medicina.	OBJETIVA + Títulos	R\$ 52,00
Médico Pediatra	01 + *CR	20 Horas	R\$ 3.636,48 + Gratificação de 40% + Insalubridade + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização na Área**, e com registro no Conselho Regional de Medicina.	OBJETIVA + Títulos	R\$ 52,00
Médico Ginecologista	01 + *CR	10 Horas	R\$ 1.818,24 + Gratificação de 40% + Insalubridade + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização na Área**, e com registro no Conselho Regional de Medicina.	OBJETIVA + Títulos	R\$ 52,00
Médico Pequena Cirurgia	01 + *CR	10 Horas	R\$ 1.818,24 + Gratificação de 40% + Insalubridade + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização na Área**, e com registro no Conselho Regional de Medicina.	OBJETIVA + Títulos	R\$ 52,00
Pedreiro Oficial	01 + *CR	40 Horas	R\$ 1.757,72 + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Ensino Fundamental Incompleto.	OBJETIVA + PRÁTICA	R\$ 20,00
Servente de Pedreiro	01 + *CR	40 Horas	R\$ 1.141,06 + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Ensino Fundamental Incompleto.	OBJETIVA + PRÁTICA	R\$ 20,00
Encanador	01 + *CR	40 Horas	R\$ 1.757,72 + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Ensino Fundamental Incompleto.	OBJETIVA + PRÁTICA	R\$ 20,00
Eletricista	01 + *CR	40 Horas	R\$ 1.596,36 + R\$ 450,00 de VALE ALIMENTAÇÃO.	Ensino Fundamental Incompleto.	OBJETIVA + PRÁTICA	R\$ 20,00

* CR. - Cadastro reserva.

** Profissional com Ensino Superior em Medicina, com titularidade de especialização na área descrita, com registro no C.R.M. e registro no órgão competente da especialidade

- 1.3 As atribuições de cada Emprego Público encontram-se descritas no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão convocados nos termos da Lei nº 367/1997 e dal C.L.T – Consolidação das Leis Trabalhistas, que institui normas que regulam as relações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

trabalho dos Empregos Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet**, no site www.spbrasilconcursos.com.br no período de **24 de março de 2019 até o dia 04 de abril de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br, clicar no ícone “CLIQUE AQUI” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o *login* para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019** da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
 - Em seguida, selecionar o Emprego Público pretendido e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.
 - Preencher atentamente todos os campos corretamente** (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
 - Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao Emprego Público selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autORIZADO ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois uma vez paga a taxa, esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração Pública Municipal.
- 2.1.1** Em conformidade com a Lei Municipal nº 577 de 17/10/2010, artigo 1º, o candidato que, for doador de sangue e de medula óssea é garantida a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.1.2** A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP, que encaminhará para a SPBRASIL Concursos para análise, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 2.1.3** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br no período de 24 de março a 30 de março de 2019;
 - preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - Protocolar no período de 24 de março a 30 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Borá, sito a Praça Santo Antônio, 10 – Centro – Borá-SP, em horário de expediente, em envelope identificado como número da inscrição, emprego público que está concorrendo e nome completo, contendo: Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo V do presente Edital; Serão aceitos pedidos de isenção, enviados via postal, para a sede da Prefeitura Municipal de Borá, desde que recebidos pelo ente público dentro do período acima mencionado.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
- 2.1.4** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.
- 2.1.5** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.6** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.7** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 02 de abril de 2019, através do site www.spbrasilconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

- 2.1.8** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br, no período de 03 e 04 de abril de 2019.
- 2.1.9** A partir das 15h do dia 05 de abril de 2019, estará disponível no site www.spbrasilconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.10** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.spbrasilconcursos.com.br, entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.1.11** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.2** Nos Empregos Públicos previstos de Prova Objetiva e Prova de Títulos, nos termos do item 5.2, os candidatos deverão enviar digitalmente, de forma exclusiva, no campo específico existente na “Área do Candidato” previsto no site da empresa organizadora (www.spbrasilconcursos.com.br), por ocasião da sua inscrição, até o último dia do prazo das inscrições, a **CÓPIA DIGITALIZADA de eventuais Títulos**, enviados em arquivo único no formato digital (*.pdf, *.jpg, *.doc, *.zip, *.rar). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário determinados.
- 2.3** O candidato assume inteiramente a veracidade da cópia digital do(s) Título(s) de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduado ou Licenciatura apresentados, responsabilizando-se nas esferas criminal, cível e administrativa.
- 2.4** As **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** inscritas no Processo Seletivo deverão apresentar, através da “Área do Candidato”, no site www.spbrasilconcursos.com.br, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de **cópia digitalizada**, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf, *.jpg, *.doc, *.zip, *.rar), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.4.1** A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa de qualquer providência.
- 2.4.2** Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “Área do Candidato”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.4.3** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.4, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na Área do Candidato, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.4.4** O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.5** Com a Homologação das inscrições, seguindo o cronograma previsto no **ANEXO I**, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no cronograma, na “Área do Candidato”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.6** A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.7** A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

3. Dos Requisitos para Contratação

- 3.1** São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo homologado:
- 3.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
 - 3.1.2** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - 3.1.3** Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - 3.1.4** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Emprego Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 3.1.5** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
 - 3.1.6** Não estar em exercício de Emprego Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
 - 3.1.7** Não estar aposentado em decorrência de Emprego Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
 - 3.1.8** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Emprego Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Emprego Público público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.
 - 3.1.9** Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1.8 e os títulos eventualmente relacionados ao Emprego Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
 - 3.1.10** O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
 - 3.1.11** Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

4. Das Pessoas com Deficiência

- 4.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os Empregos Públicos no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 4.2** Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Emprego Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 4.3** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Emprego Público ou função.
- 4.4** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.5** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.9 Ao ser convocado para investidura no Emprego Público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Emprego Público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.10 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público e de aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas e dos Princípios

- 5.1 O Processo Seletivo será de **Provas Objetivas (escritas)** para os empregos públicos de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Pequena Cirurgia, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Eletricista, procedida de avaliação psicológica aos aprovados e Exame Médico Pré-Admissional.
- 5.2 O Processo Seletivo será de **Provas Objetivas (escritas) e de Prova de Títulos** para os empregos público de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Pequena Cirurgia, com a necessária demonstração dos Títulos por ocasião da inscrição, responsabilizando-se pela sua veracidade, procedida de avaliação psicológica aos aprovados e Exame Médico Pré-Admissional.
- 5.3 O Processo Seletivo terá como etapa inicial a Prova Objetiva, aplicada a todos os Emprego Públicos.
- 5.3.1 Para os Empregos Públicos de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Eletricista o Processo Seletivo contará com uma segunda fase, somente para os aprovados na prova objetiva (escrita) quando será feita a avaliação prática sendo eliminatória e classificatória.
- 5.4 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 21 de abril de 2019 às 14h00 (quatorze horas)** para o emprego público de: Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Pequena Cirurgia, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Eletricista, em local e horário a ser confirmado por meio de Edital próprio de convocação e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Borá/SP, por meio de jornal com circulação regional, no site www.bora.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 5.5 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.1.1, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** e o Município poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da Prefeitura Municipal de Borá/SP e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 5.6 A Prova Objetiva conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao Conteúdo Programático (**ANEXO III**).
- 5.7 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o Cronograma previsto no **ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

- 5.8 O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES serão FECHADOS com 15 (quinze) minutos de antecedência** do início da prova escrita e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo.
- 5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - Passaporte.
- 5.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.11 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 5.12 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.14 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.15 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo e aos Fiscais designados pela empresa **“SPBRASIL CONCURSOS” - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas sanadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.16 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 5.17 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Borá/SP, no site oficial da Prefeitura www.bora.sp.gov.br, bem como no site www.spbrasilconcursos.com.br, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço e dados pessoais.**

6. DAS MATÉRIAS E DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo III** do presente Edital.
- 6.2 A prova prática, para o emprego público de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Eletricista, e objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao Emprego Público ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no **Anexo IV** do presente Edital. As provas práticas ocorrerão em local e horário a ser divulgado por meio de edital de convocação próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

- 6.3. A aplicação e a avaliação da prova prática aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos Emprego Públicos.
- 6.4. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.
- 6.5. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 6.6. O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

7. Da Composição das Provas e Número de Questões

- 7.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

EMPREGO PÚBLICO PÚBLICO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
<ul style="list-style-type: none">• Pedreiro,• Servente de Pedreiro• Encanador• Eletricista	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 (dez) 10 (dez) 10 (dez) 10 (dez)
<ul style="list-style-type: none">• Médico Clínico Geral• Médico Pediatra• Médico Ginecologista• Médico Pequena Cirurgia	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)

8. Da Forma de Julgamento da Prova Objetiva

- 8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \frac{100 \times \text{NAP}}{\text{TQP}}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

- 8.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 8.5 Para os candidatos ao Emprego Público de Motorista I e Operador de Máquinas a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$\text{NF} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

ONDE: NF = Nota Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

9. Dos Títulos

- 9.1 O Processo Seletivo será de Provas com valoração de Títulos para os Emprego Públicos de **nível de Ensino Superior** descritos no item 5.2. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado: Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do Emprego Público pretendido ou na área de atuação.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1 (um)
Mestrado: Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do Emprego Público pretendido ou na área de atuação.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1 (um)
Licenciatura: Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de atuação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas 1 (um), desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
Pós-Graduação: Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área de atuação.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceito até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	01 (um) ponto por Certificado, sendo aceito até dois.

- 9.2 Serão pontuados como títulos, **Certificado/Declaração** em papel timbrado da Instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 9.3 Os candidatos deverão enviar digitalmente, de forma exclusiva, no campo específico “Área do Candidato” existente no site www.spbrasilconcursos.com.br, por ocasião da sua inscrição, conforme previsto no item 2.2 do presente Edital, até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA dos eventuais Títulos**, enviados em arquivos no formato digital (*.pdf). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados.
- 9.4 **Não serão aceitos ‘protocolos’ de documentos referentes a títulos.**
- 9.5 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 26 (vinte e seis) pontos.
- 9.6 Sobre a nota auferida pelos candidatos, que atingiram no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 9.7 Os pontos serão contados após a realização da prova objetiva e apenas para efeito de ‘classificação’ e não de ‘aprovação’.
- 9.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar por ocasião da sua inscrição, no prazo estabelecido.
- 9.9 Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos para aprovação na prova objetiva.
- 9.10 Não serão pontuadas como título, a graduação, pós-graduação ou especialização, quando exigidas como pré-requisito do Emprego Público.

10. Dos Critérios de Desempate

- 10.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, sendo considerada para este fim, a data de realização da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior idade, na data de realização da prova;
- d) Maior número de acertos na prova de Português.

- 10.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 10.3 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. Dos Recursos

- 11.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.spbrasilconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Caberá recurso à **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.
- 11.2.2 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:
- a) Da Homologação das inscrições;
 - b) Do Gabarito;
 - c) Do Resultado Preliminar.
- 11.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Emprego Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.3 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.5.1 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.6 A decisão final da Banca Examinadora da SPBRASIL Concursos – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.
- 11.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.spbrasilconcursos.com.br através da “Área do Candidato” a partir das 17h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao Caderno de Questões no site durante o período recursal acessando a “Área do Candidato”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

12. Das Disposições Finais

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.**
- 12.2** A falsidade ou inexactidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ - SP** reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.5** Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 12.6** Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo, sem prévia comunicação.
- 12.7** O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.
- 12.8** Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **PROCESSO SELETIVO**.
- 12.9** Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 180 (cento e oitenta) dias da aplicação das provas objetivas.
- 12.10** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.11** A validade do presente Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.12** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.13 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:**
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.14** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.15** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.16** Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

- 12.17** A Prefeitura Municipal de Borá/SP e a empresa organizadora não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.18** A Prefeitura Municipal de Borá/SP e a empresa organizadora não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, “cursinhos”, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Processo Seletivo ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 12.19** Visando cumprir os fins deste Edital fica a Prefeitura Municipal de Borá/SP e a empresa organizadora expressamente autorizadas pelos candidatos a procederem à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação, bem como outros dados que se façam necessários, junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital ou outros que se façam indispensáveis ao deslinde de qualquer situação.
- 12.20** Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da área do candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 12.21** Após a homologação dos resultados, a empresa organizadora fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a Emprego Público exclusivo da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
- 12.22** Não obstante as penalidades cabíveis, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.23** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Pública Municipal e a empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**
- 12.24** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.25** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **aos da data do presente Edital**.
- 12.26** Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá receber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borá/SP, 23 de março de 2019.

WILSON FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal Borá-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	23/03/2019
Período de Inscrições	De 24/03/2019 a 04/04/2019
Publicação do Edital das Inscrições Realizadas	08/04/2019
Recurso contra Inscrições Indeferidas	09/04/2019 a 10/04/2019
Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Escrita	11/04/2019
Prova Escrita	21/04/2019
Disponibilização do Gabarito	22/04/2019 após às 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito	23/04/2019 a 24/04/2019
Publicação do Gabarito Oficial e Edital de Resultado Preliminar	27/04/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	28/04/2019 a 29/04/2019
Convocação para Prova Prática	30/04/2019
Prova Prática	04/05/2019
Classificação Preliminar da Prova Prática	08/05/2019
Recebimento de recurso da Prova Prática	09/05/2019 a 10/05/2019
Classificação Final	15/05/2019
Divulgação do Edital de Homologação	18/05/2019

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.spbrasilconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Médico Clínico Geral: Examinar o paciente, auscultando, palpando, ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnósticos e, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença, para efetuar Orientação terapêutica adequada; Dar assistência pediátrica e orientação médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos à criança e a gestante; Elaborar programas de saúde pública e deles participar, Participar de perícias médicas ou realizá-las, Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos; Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos. E demais atribuições conforme legislação específica.

Médico Pediatra: Examinar o paciente, auscultando, palpando, ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnósticos e, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença, para efetuar Orientação terapêutica adequada; Dar assistência pediátrica e orientação médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos à criança e a gestante; Elaborar programas de saúde pública e deles participar, Participar de perícias médicas ou realizá-las, Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos; Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos. E demais atribuições conforme legislação específica.

Médico Ginecologista: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando à promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; Emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; Realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; Prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assistir o paciente de modo integral; Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Atuar como assistente técnico em ações que o município for parte; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; Participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; Prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; Elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade;

Médico Pequenas Cirurgias: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, realizar pequenas cirurgias, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

Pedreiro: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO:

- 01-Fazer alicerces;
- 02-Levantar paredes de alvenaria e muros de arrimo;
- 03-Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- 04-Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento;
- 05-Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboque de paredes;
- 06-Fazer blocos de cimento, concretar em formas e fazer Artefatos de cimento;
- 07-Colocar telhas, ladrilhos e azulejos;
- 08-Armar andaimes;
- 09-Instalar aparelhos sanitários;
- 10-Assentar e colocar tijolos, telhas, tacos, caixilhos, lambris e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

- 11-Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- 12-Orientar e fiscalizar oss serviços executados pelos serventes de pedreiro;
- 13-Solicitar outros materiais e ferramentas próprias da profissão;
- 14-Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.
- 15-Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado;
- 16 -Orientar e acompanhar a execução do cronograma;
- 17-Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço;
- 18-Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas;
- 19-Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho;
- 20-Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem;
- 21- Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualida de e quantidade do trabalho realizado;
- 22-Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;
- 23-Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;

Servente de Pedreiro: Executar trabalhos de limpeza e conservação de próprios municipais.

EXEMPLOS TIPICOS DE TRABALHO

- 01-Limpar, lavar e encerrar as dependências dos próprios municipais.
- 02-Limpar os móveis e equipamentos utilizados nos próprios municipais.
- 03-Entregar ou retirar correspondência expedidas e ou endereçadas ao setor de trabalho.
- 04-Auxiliar na lavagem dos utensílios de cozinha.
- 05-Executar pequenos reparos nas instalações como:
Troca de lâmpadas, fusíveis etc.
- 06-Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Encanador: I - Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; II - montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; III – zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; V – primar pela qualidade dos serviços executados; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Eletricista: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

EXEMPLOS TIPICOS DE TRABALHO:

- 01-Instalar,inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão;
- 02-Instalar,inspecionar ,regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos;
- 03-Inspeccionar ,fazer pequenos reparos e limpar geradores;
- 04-Reparar e regular relógios elétricos ,inclusive de controle de ponto;
- 05-Fazer enrolamento de bobinas;
- 06 _Desmontar ,ajustar e montar motores elétricos ,dínamos,etc;
- 07-Conservar e reparar instalações,elétricas externas e internas;
- 08-Recuperar motores de partida em geral,buzinas,interruptores,relês,reguladores de tensão,instrumentos de painel e acumuladores;
- 09-Executar a bobinagem de motores;
- 10-Reformas bobinas;
- 11-Fazer e conservar instalações elétricas em veiculos automotores;
- 12-Fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis;
- 13-Treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral;
- 14-Realizar a manutenção do serviço de iluminação pública;
- 15-Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 6 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela SPBRASIL CONCURSOS após confirmação de TODOS os Emprego Públicos.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico, conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Borá-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDREIRO: Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Equipamentos de Segurança para o Pedreiro. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros. Bibliografia referencial: Cartilha do Pedreiro – UNEB, 2010 (http://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2-). Normas regulamentadoras do MTE (<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia. NR 35 – Trabalho em altura. Utilização de equipamentos de proteção individual na área de atuação. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE: 01 - Noções básicas do comportamento como servidor público. 02 - Noções básicas de segurança no trabalho. 03 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação. 04 - Serviço pesado em geral. 05 - Transporte de peso em geral. 06 - Capinas, roçadas, limpezas em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural. 07 - Abertura de valetas, buracos, tanques de contenção de água pluvial, etc. 08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; 09 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; 10 - Elaboração de argamassas e concretos. 11 - Construção de alicerces. 12 - Construção de bases de concreto e de outros materiais. 13 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa; 14 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. 15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros. 16 - Noções de topografia para marcação de obra. 17 - Observação das normas de segurança. 18 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; 19 - Noções básicas de trânsito 20 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos 21 - Noções básicas de preservação da natureza 22 - Primeiros socorros 23 - Noções básicas do comportamento como servidor público 24 - Noções básicas de segurança no trabalho 25 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho. Utilização de equipamentos de proteção individual na área de atuação. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENCANADOR: Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Instalação predial de água fria e quente. Conhecimentos sobre a instalação e manutenção de aquecedores solares, misturador de água, caixas d'água, bombas d'água, válvulas hidra, filtros industriais e de piscina. Noções básicas sobre o trabalho de desentupimento de esgoto, abertura e fechamento de valetas para colocação de canos. Utilização de equipamentos de proteção individual na área de atuação. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA: Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Utilização de equipamentos de proteção individual na área de atuação. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE. FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico: Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Borá-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

Nacional de Vacinação. Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia grave; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Controle da dor. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECOLOGISTA: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

Nacional de Vacinação. Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atestado Médico. Código de Ética Médica. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEQUENA CIRURGIA: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. socorros no paciente politraumatizado. Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Controle da dor. Lei Orgânica do Município de Borá-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

ANEXO IV – DA PROVA PRÁTICA

Instruções sobre a **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao emprego público de **Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Eletricista**, fica determinado que:

- 1) A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".
- 2) A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 3) A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 4) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 5) O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo.
- 5) Não haverá reaplicação das provas.
- 6) A prova só será realizada em instalações oficiais do município.
- 7) Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova e no edital de convocação.
- 8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Antônio, 10 – Centro - CEP: 19740-000 - Borá - SP
Telefone: (18) 3367-1103 – CNPJ: 44.544.906/0001-42 – <http://www.bora.sp.gov.br>

ANEXO V – DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA (LEI Nº 577/2010)

Eu _____, portador do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone _____, candidato a vaga de _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa do Processo Seletivo nº ____/____, conforme Lei nº 577/2010.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Borá - SP, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do Requerente